ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 33.3.0028205-0

CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2008

1. **Data, hora e local**: Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2008, às 10:00 horas, na sede social da Estácio Participações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3434, Bloco 07, Salas 201 e 202, Barra da Tijuca.

2. **Presenças**: Srs. Marcel Cleófas Uchôa Cavalcanti, João Baptista de Carvalho Athayde; Victorio Fernando Bhering Cabral, José Roberto Gonçalves de Vasconcelos, Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Eduardo Alcalay, Maurício Luis Luchetti e Eduardo de Mesquita Samara.

3. **Mesa**: Presidente, o Sr. Marcel Cleófas Uchôa Cavalcanti; Secretário, Sr. João Baptista de Carvalho Athayde.

4. **Ordem do dia:** (i) Aquisição de Instituições de Ensino Superior em São Paulo; (ii) Apreciação e aprovação das Informações Trimestrais da Companhia, relativas ao 3º Trimestre de 2008; e (iii) Autorização para prestação de garantia em contratos de locação firmados por suas subsidiárias.

5. **Deliberações**: Os Srs. Conselheiros tomaram, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas, as seguintes deliberações:

   (i) Foi aprovada a aquisição, através da controlada IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., da totalidade das quotas de emissão das seguintes sociedades, pelo valor total de R$ 10.288.000,00 (dez milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), mediante condições contratuais que ficam arquivadas na sede da Companhia: a) **Maria Montessori de Educação e Cultura Ltda.**, mantenedora da Faculdade de Educação e Cultura Montessori – FAMEC; b) **Cultura e Educação de Cotia Ltda.**, mantenedora da Faculdade Associada de Cotia – FAAC ou Instituto de Ensino Superior de

Cotia – IESC; e c) **Unissori – Unidade de Ensino Superior Montessori de Ibiúna S/C Ltda.**, mantenedora da Faculdade Montessori de Ibiúna – FMI, cujas sedes e campi estão localizadas na cidade de São Paulo, Cotia e Ibiúna, respectivamente. Fica autorizada a prática, pela Diretoria Executiva, de todos os atos necessários à implementação desta deliberação;

(ii) Foram apreciadas e aprovadas as Informações Trimestrais da Companhia, relativas ao 3º Trimestre de 2008, baseadas no relatório e parecer dos Auditores Independentes, autorizando a Diretoria Executiva da Companhia a divulgá-las oportunamente à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à Bolsa de Valores de São Paulo; e

(iii) Fica a Diretoria Executiva autorizada a prestar garantia fidejussória, em nome da Companhia, em montante superior ao limite previsto no inciso (x) do artigo 16 do Estatuto Social, exclusivamente para contratos de locação firmados por suas subsidiárias, relativos a imóveis onde sejam ou venham a ser prestadas atividades de ensino ou administrativas, com a posterior ratificação, pelo Conselho de Administração, referente a cada contrato celebrado.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original lavrado no "Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração" da Companhia.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2008.

João Baptista de Carvalho Athayde
Secretário da Reunião